



LEI Nº 646/2022

DISPÕE - A INSTITUIR A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA PELAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PARÁ.”

O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência no Município de Novo Progresso/PA” a se realizar anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º - Ficará incluído no calendário oficial do Município de Novo Progresso/PA e da Câmara Municipal de Vereadores a “ **Semana Municipal de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência**”

Art. 3º - A semana ora instituída terá o objetivo de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. O preconceito e a inacessibilidade também são dois pontos centrais a serem debatidos durante essa data, e que são responsáveis por dificultar a vida destas pessoas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura

Novo Progresso, 25 de abril de 2022.

GELSON LUIZ Assinado de forma
digital por GELSON LUIZ
DILL:5817939 DILL:58179399168
9168 Dados: 2022.04.25
10:37:12 -03'00'

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

